



CÂMARA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 01 /2024

Vereador; Antônio Maurício de Freitas Carneiro

**REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL  
E SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE O  
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO  
PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD EM  
NOSSA CIDADE**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA.**

Nos termos do art. 121 do regimento interno desta casa de leis, requiro a V. Ex<sup>o</sup> informações, ou Sr. prefeito municipal, Lindenberg Martins e a Sra. secretaria municipal da saúde Sra. Joila Mororo, sobre o funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) em nossa cidade de Jijoca de Jericoacoara, a fim de esclarecer a esta casa informações prestadas no (cadastro nacional de estabelecimento de saúde) CNES.

Conforme a Lei Nº 10.216 – que determina os direitos e proteção de pessoas acometidas por transtorno mental, além das responsabilidades e deveres do estado e municípios nos cuidados e tratamentos. considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), são responsáveis pelo tratamento digno e gratuito de portadores de transtornos mentais leves, moderatos, graves e dependentes químicos;

**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
PROTÓCOLO Nº 20361/2024  
19/02/2024  
Marcelo Duarte  
CHEFE DE SERVIÇO



## CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**Considerando** que Jijoca de Jericoacoara segundo, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES possui CAPS ativo sob número 9170286 e em funcionamento de segunda e sexta-feira nos seguintes horários de 7h30 as 17h30 atualizado em 02 de fevereiro de 2024 conforme tabela a baixo.

AP



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**CNES** | Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)  
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)  
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 18/02/2024

CNES: 9170286 Nome Fantasia: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS DE JIJOCA CNPJ: --  
Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Logradouro: RUA BRASILIA Número: S/N Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 230725 - JIJOCA DE JERICOACOARA UF: CE  
CEP: 62598-000 Telefone: -- Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL Subtipo: CAPS I Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICHELLY KERLLY DE SOUSA SANTOS  
Cadastrado em: 08/03/2017 Atualização na base local: 05/02/2024 Última atualização Nacional: 06/02/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:30 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará  
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72  
[www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br](http://www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br) / [E-mail: camarajijoca@hotmail.com](mailto:camarajijoca@hotmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

*Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]*

**CONSIDERANDO** que o Capítulo IV, da Lei Federal 141/2012, fixa a necessidade de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da saúde nos seguintes termos:

*Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade [...]*

**CONSIDERANDO** que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Sem mais para o momento, despedimo-nos solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce 19 de Fevereiro de 2024.

  
**ANTONIO MAURÍCIO FREITAS CARNEIRO**  
Vereador – PROS